## PORTARIA N.09-, DE 26 DE JUNHO DE 2012.

Altera o valor estabelecido na Portaria N.º 02, para concessão de suprimento de fundos, com fins de atender necessidades emergentes e de pequenos valores, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 32 do Regimento Interno,

## RESOLVE:

Art.  $1^{\underline{O}}$  Alterar valor de Suprimento de Fundos de R\$300,00(Trezentos Reais), para R\$ 500,00 (Quinhentos reais) com objetivo de atender as despesas de pequenos vultos e de caráter emergente.

Art.2° -Designar a funcionária Eliane Heloísa Nunes da Silva, CPF 139.025.711-87, Gerente Geral do CAU/MT, responsável pela aplicação desse recurso, cumprindo e fazendo cumprir todas as normas estabelecidas.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá, 26 de abril de 2012.

CLAUDIO SANTOS DE MIRANDA,

Presidente do CAU/MT.